



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Segunda-Feira, 28 de Agosto de 2017 | Nº 287

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.626/0001-51, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena nº.14, nesta cidade, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 837.261.440-72, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA MILAN LAGOA VERMELHA**, CNPJ, sob nº. 14.055.723/0001-00, situada a Rua Francisco Assis e Silva, n.65, Bairro Oliveira, CEP 95.300-000, Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. EDEIVISON VIGO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 008.839.060-82, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Gois Vieira, nº. 33, Bairro Colina da Lagoa, nesse Município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.555/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar este ADITIVO ao Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – Ficam suprimidas as despesas com Refeições e Arbitragem, previstas no item 7 – Estimativa de Despesas - do Plano de Trabalho, o que não altera o objeto da Parceria firmada.

**Cláusula Segunda** – Os valores destinados ao custeio de Refeições e Arbitragem ficam realocados para as despesas com Transporte e Uniformes.

**Cláusula Terceira** - São ratificadas as demais cláusulas contratuais do Termo de Fomento 03/2017.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Termo de Fomento 03/2017, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**EDEIVISON VIGO**  
Presidente – SOC. ESP. RECR. MILAN

**DECRETO N.º 7.685, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.336, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso de Crédito Suplementar que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2016 no respectivo recurso, de acordo com o artigo 9, parágrafo único da Lei Municipal nº 7.264 de 02 de dezembro de 2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.686, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.337, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.2.701-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01.20.606.0075.1.722-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.687, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 245.850,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.338, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.451.0069.1.721-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
	TOTAL	R\$ 245.850,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.688, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 97.500,00, DESTINADOS À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.339, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01.20.606.0075.1.729-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 97.500,00
	TOTAL	R\$ 97.500,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.689, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.340, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.05	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
08.05.13.392.0054.2.873-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 20.000,00
08.05.13.392.0054.2.873-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 69.000,00
08.05.13.392.0054.2.873-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 93.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o Art. 1º, a arrecadação a maior que a prevista para o exercício de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.336, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso de Crédito Suplementar que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2016 no respectivo recurso, de acordo com o artigo 9, parágrafo único da Lei Municipal nº 7.264 de 02 de dezembro de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.337, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.2.701-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01.20.606.0075.1.722-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**LEI N.º 7.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 245.850,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.451.0069.1.721-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
	TOTAL	R\$ 245.850,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.339, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 97.500,00, DESTINADOS À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo  
a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01.20.606.0075.1.729-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 97.500,00
	TOTAL	R\$ 97.500,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.340, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.05	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
08.05.13.392.0054.2.873-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 20.000,00
08.05.13.392.0054.2.873-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 69.000,00
08.05.13.392.0054.2.873-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 93.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o Art. 1º, a arrecadação a maior que a prevista para o exercício de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.341, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, DE 01 (UM)  
SERVIDOR PARA O CARGO DE  
OPERADOR DE MÁQUINAS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1.º.** Fica autorizada a contratação temporária, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, em caráter emergencial por excepcional interesse público, de 01 (um) servidor para o cargo de Operador de Máquinas, com padrões de vencimento vigentes pela Lei Complementar nº. 68/2013.

**Art. 2.º.** As despesas decorrentes da contratação autorizada por esta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 31.077, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 170/2017**

**OBJETO:** Instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, conforme relatado no memorando nº. 359/2017/SMASH.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos, de conformidade com o que dispõe o artigo 150, inciso I da Lei Municipal n. 3.974/1993.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias.

**DATA:** 24 de agosto de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
**Prefeito Municipal**

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
**Secretário Municipal da Administração**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 31.078, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 179/2017**

**OBJETO:** Instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme relatado no memorando nº. 439/2017/SMOV.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos, de conformidade com o que dispõe o artigo 150, inciso I da Lei Municipal n. 3.974/1993.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias.

**DATA:** 24 de agosto de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
**Prefeito Municipal**

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
**Secretário Municipal da Administração**

**PORTARIA N. 31.079, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

Convoca 10 (dez) dias das férias, período 2016/2017, do Servidor AGENOR JUNIOR VILARINO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008, resolve convocar 10 (dez) dias das férias, convertidos em remuneração, referente ao período aquisitivo 2016/2017, do Servidor AGENOR JUNIOR VILARINO, Analista de Controle Interno, matrícula n. 2127, por absoluta necessidade dos seus serviços junto à Unidade Central de Controle Interno, a partir do dia 24 de agosto de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 31.080, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 154/2017**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos atribuídos ao Servidor Público Municipal, Senhor VALDIR DE BIASI POMATTI, MOTORISTA, MATRÍCULA N. 306.

**FUNDAMENTO LEGAL:** que se constituem, em tese, a infringência aos artigos 122 e 123, ambos da Lei Municipal n. 3.974/1993, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias.

**DATA:** 24 de agosto de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 31.081, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 155/2017**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos atribuídos ao Servidor Público Municipal, Senhor ALBANO MACHADO BERTHIER, MÉDICO VETERINÁRIO, MATRÍCULA N. 717.

**FUNDAMENTO LEGAL:** que se constituem, em tese, a infringência aos artigos 122 e 123, ambos da Lei Municipal n. 3.974/1993, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias.

**DATA:** 24 de agosto de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.082, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

Exonera, a pedido, o Senhor ANDRÉ MELECCHI DE OLIVEIRA FREITAS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, exonera, a pedido, o Senhor ANDRÉ MELECCHI DE OLIVEIRA FREITAS, das suas funções do cargo em comissão de Assessor Jurídico, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 28 de agosto de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 31.083, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 180/2017**

**OBJETO:** Instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos ocorridos na Escola Municipal Rodrigues D' Ávila, conforme relatado no memorando nº. 44/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos, de conformidade com o que dispõe o artigo 150, inciso I da Lei Municipal n. 3.974/1993.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias.

**DATA:** 24 de agosto de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
**Prefeito Municipal**

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
**Secretário Municipal da Administração**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 31.084, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 180/2017**

**OBJETO:** Instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos ocorridos no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme relatado no memorando nº. 34/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos, de conformidade com o que dispõe o artigo 150, inciso I da Lei Municipal n. 3.974/1993.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias.

**DATA:** 24 de agosto de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
**Prefeito Municipal**

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
**Secretário Municipal da Administração**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 31.085, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 181/2017**

**OBJETO:** Instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal da Saúde, conforme relatado no memorando nº. 45/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos, de conformidade com o que dispõe o artigo 150, inciso I da Lei Municipal n. 3.974/1993.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias.

**DATA:** 24 de agosto de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
**Prefeito Municipal**

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
**Secretário Municipal da Administração**

**PORTARIA N.º 31.086, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

Revoga a Portaria n. 30.889/2017, do Servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO a constatação de equívoco na Tabela de Horas de Sobreaviso da Portaria n. 30.889, de 08 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 30.889, de 08 de agosto de 2017, a qual atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N. 31.087, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos n. 736 e 872/2017, proveniente da Secretaria Municipal da Saúde;

**RESOLVE:**

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas, referente ao período de 19 de julho a 18 de agosto de 2017, as quais serão prestadas conforme tabela anexada.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO****SERVIDOR:** MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	<b>SOBREAVISO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
	<b>JULHO/2017</b>				
	19, 20, 21, 22 e 23	DIAS SEM SOBREAVISO			
	24 e 25	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32
	26 e 27	DIAS SEM SOBREAVISO			
	28	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
	29 e 30	00h às 24h			48
	31	DIA SEM SOBREAVISO			
	<b>AGOSTO/2017</b>				
	1º	DIAS SEM SOBREAVISO			
	02 e 03	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32
	04, 05 e 06	DIAS SEM SOBREAVISO			
	07 e 08	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32
	09 e 10	DIAS SEM SOBREAVISO			
	11	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
	12 e 13	00h às 24h			48
	14 e 15	DIAS SEM SOBREAVISO			
	16 e 17	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32
	18	DIAS SEM SOBREAVISO			
<b>TOTAL</b>					<b>256 HORAS</b>



**PORTARIA N. 31.089, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede 10 (dez) dias de Licença Prêmio à Servidora DENIZE MARIA GARCEZ MENDES FRANCISCON.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008, resolve conceder, conforme requerimento protocolado sob o número 4211, de 17 de agosto de 2017, 10 (dez) dias de Licença Prêmio à Servidora DENIZE MARIA GARCEZ MENDES FRANCISCON, no Cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 3º quinquênio, compreendido entre 10.04.05 a 26.05.09, a partir do dia 23 de outubro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração